

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**LEI Nº 1.152/2023
DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

Altera o artigo 3º, da Lei Municipal nº 944, de 28 de junho de 2019, que "Cria o Conselho Municipal de Turismo de Barra dos Coqueiros e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º, da Lei Municipal nº 944/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo de Barra dos Coqueiros será formado por 12 conselheiros eleitos e representantes dos três setores envolvidos na atividade turística e terá a seguinte composição:

"ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS"

- I – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;*
- II – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*
- III – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;*
- IV – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Governo;*

"INICIATIVA PRIVADA"

- I – 01(um) representante dos Meios de Hospedagem do município;*
- II – 01(um) representante dos Bares e Restaurantes na sede do município;*
- III – 01(um) representante dos Bares e Restaurantes nas praias do município;*
- IV – 01(um) representante dos Lojistas do município;*

"SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA"

- I – 01(um) representante da Associação dos Artesãos do município;*
- II – 01(um) representante da Associação de proprietários de Tototós do município;*
- III – 01(um) representante da Sociedade Civil;*
- IV – 01(um) representante da Comunidade Acadêmica.*

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto 2023.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>